

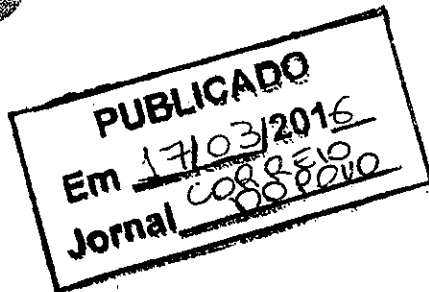


Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LEI Nº 970/2016



Súmula: Concede revisão geral anual sobre o vencimento básico dos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- ART. 1º** - Fica concedido, em parcela única, revisão salarial anual na ordem de 11,72% (onze vírgula setenta e dois por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.
- ART. 2º** - O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016.
- ART. 3º** - O referido reajuste está amparado no inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal.
- ART. 4º** - Esta LEI vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 16 de março de 2016.


EVERSON ANTONIO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E SUPOCITAS

Rua Expedicionário João Maril, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP
85301-410

Jorge Lima de Oliveira
Del. Designado

Marcio Nonich
Oficial Substituto

Magaly Nonich
Juramentada Port. 15/96

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE LOTEAMENTO

"LOTEAMENTO SANTANA"

O BEL. JORGE LIMA DE OLIVEIRA,
AGENTE DELEGADO DA SERVENTIA DE REGISTRO GERAL DE
IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

FAZ SABER, aos interessados, que foi
protocolizado sob n.º 126.655, às fls. 098 do livro 145 de

documentos referentes ao projeto de **AMPLIACÃO DO LOTEAMENTO "SANTANA"**, com a criação de quadra nº01-A situado no Bairro São Francisco, no Quadro Urbano da Cidade de Laranjeiras do Sul - PR, do imóvel matriculado sob nº3.356 neste Ofício, **medindo a área total de 3.025,00m², localizado no quilção nº02 da subdivisão do quilção nº08-A do bloco nº04 do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras**, de propriedade de **VALMIR ANTONIO SCHIMANSKI**, aprovado pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº097005/2016** em 17/02/2016, pela Prefeita Municipal em exercício **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, na forma dos artigos 19 e 24 da Lei nº6.766/79.

Ficam a disposição dos Interessados os documentos apresentados para exame, conferência ou Impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, no endereço acima citado.

Laranjeiras do Sul - PR, 14 de março de 2016.


JORGE LIMA DE OLIVEIRA
AGENTE DELEGADO

Diagrama de loteamento da Quadra 1000, mostrando a divisão em lotes 1, 2 e 3, com o lote 1 subdividido em 1.1 e 1.2. O lote 3 contém a área A1. As dimensões dos lotes são 75,00 m e 25,25 m. As ruas adjacentes são Rua 1000 Leste e Rua 1000 Sul. A quadra é identificada como QUADRA 1000 LESTE.

[illegible][illegible][illegible]